

Fone : 041.88.99765.3456	De	: Emílio Nogueira Lima
Para : SAAE – Nova Russas	Nº de páginas : 02	com esta
At. : Sr. Lira	Data	: 02/04/2019

REF: PF.: 01 - 0204/2019

Estamos apresentando nossa proposta para fornecimento de materiais elétricos, segue discriminação abaixo:

1. **Discriminação / valores**

Item	Descrição	Unid	Qtde	V. unit R\$	V. total R\$
01	Motor elétrico 60cv-IV pólos-380V, marca WEG	un	01	18.041,20	18.041,20
02	Soft-starter 130A, 380V, WEG	un	01	3.904,40	3.904,40
03	Interface local WEG	un	01	232,70	232,70
04	Botão duplo WEG	un	01	70,20	70,20
05	Transformador de comando 380/220V, 150VA	un	01	162,50	162,50
06	Cabo 50mm ² , 0.6/1kV	m	05	29,40	147,00
07	Cabo 70mm ² , 0.6/1kV	m	12	40,50	486,00
				Total	23.044,00

2. **Valor total da proposta**

- R\$ 23.044,00 (vinte e três mil e quarenta e quatro reais).

3. **Condições de pagamento**

- À vista.

4. **Prazo de entrega**

- Imediato.

5. **Local de entrega**

- Eletrovale/Sobral-CE.



Av. Senador Fernandes Távora, 435
Sinhá Sabóia - Sobral-CE – CEP: 62.050-000
Fone/Fax : 55(88)3614.4010
Email: eletrovale@fortalnet.com.br
CNPJ.: 23.465.602/0003-81 IE.: 06.701.281-7

2.



6. Validade da proposta

- 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,
Emílio Nogueira Lima

Emílio Nogueira Lima

ELETROVALE SERVIÇOS DE ENG. LTDA
Av. Senador Fernandes Távora 435 - Bairro Sinha Sabóia
CEP 62050-000 Sobral-Ceará
Fone (88) 3614-4010



CISNE COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA
RUA CORONEL JOSÉ SABÓIA, 231
CEP: 62.011-040 - CENTRO - SOBRAL/CE
CNPJ: 15.084.206/0001-14 IE: 06.594359-7

PROPOSTA





Sobral, 06 de abril de 2019

Ào
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas
Rua Padre Francisco Rosa, 356 - Centro
Nova Russas/CE

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.	V. UNIT.	V. PARC.
01	Motor elétrico trifásico 60cv IV pólos, 380V WEG	01	un	18.730,00	18.930,00
02	Soft-starter 130A 380V WEG	01	un	4.049,50	4.049,50
03	Interface local WEG	01	un	257,60	257,60
04	Botão duplo WEG	01	un	82,10	82,10
05	Transformador de comando 380-220V, 150VA	01	un	220,20	220,20
06	Cabo flexível 50mm ² 0,6/1kV	05	m	33,90	169,50
07	Cabo flexível 70mm ² 0,6/1kV	12	m	41,90	502,80
VALOR TOTAL					24.211,70

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,


88 3613.1286
CNPJ: 15.084.206/0001-14 - CGF: 06.594.359-7

Antonio Thomaz Vasconcelos Cisterna
PROPRIETÁRIO



A/C: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

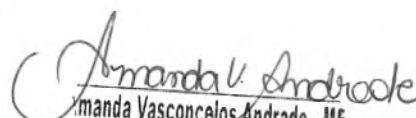
Rua Padre Francisco Rosa, N° 356 - Centro - Nova Russas/CE

PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Motor elétrico trifásico 60 cv IV pólos 380V WEG	01	un	19.324,80	19.324,80
02	Soft-starter 130A 380V WEG	01	un	4.229,70	4.229,70
03	Interface local WEG	01	un	274,20	274,20
04	Botão duplo	01	un	85,50	85,50
05	Transformador de comando 380/220V, 150VA	01	un	181,50	181,50
06	Cabo flex. 50mm ² 0,6/1kV	05	m	34,40	172,00
07	Cabo flex. 70mm ² 0,6/1kV	12	m	43,20	518,40
VALOR TOTAL R\$					24.786,10
VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS					

OBS.: Proposta válida por 30 dias;

Pagamento para 30 dias.

Sobral, 05 de Abril de 2019.


Amanda Vasconcelos Andrade - ME
CNPJ: 13.871.949/0001-09

Fone : 041.88.99765.3456	De	: Emílio Nogueira Lima
Para : SAAE - Nova Russas	Nº de páginas :	01 com esta
At. : Sr. Lira	Data	: 02/04/2019

REF: PS.: 01 - 0204/2019

Estamos apresentando nossa proposta para serviço de manutenção de painel de comando tipo soft-starter 60cv/380V, segue discriminação abaixo:

1. **Discriminação / valores**

1.1 Serviço de manutenção de painel de comando tipo soft-starter para motobomba de 60cv/380V.

- Quantidade: 01 (uma) unidade;
- Valor total: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

2. **Valor total da proposta**

- R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

3. **Condições de pagamento**

- À vista.

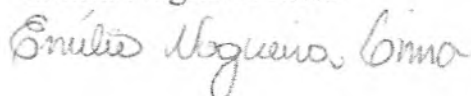
4. **Prazo de entrega**

- Imediato.

5. **Validade da proposta**

- 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,
Emílio Nogueira Lima



ELÉTRICA PESSOA
DE: PEDRO SÉRGIO PESSOA DE MELO
Rua Joaquim Ribeiro, 272 - Centro - Sobral/CE
Fones: 9.9288.0245/9.9663.0993
CNPJ: 19.121.371/0001-50



Cliente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas

Endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 356 - Centro - Nova Russas - Ce

Quant.	Serviços	Valor
01	Serviço de manutenção de painel de comando tipo soft-starter para motobomba trifásica 60cv/380V.	R\$ 1.430,00
Valor Total		R\$ 1.430,00

Data de entrega: a combinar.

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: 30 dias.

Sobral, 08 de Abril de 2019

19.121.371/0001-50
PEDRO SÉRGIO PESSOA DE MELO
Elétrica Pessoa

Rua Joaquim Ribeiro, nº 272
Centro - Sobral - CE - 62.900-000

SOBRAL - CE



J. B. RODRIGUES DE SOUZA ELÉTRICA-ME

RUA: LAURINDO BONFIM, 400 - EDMUNDO RODRIGUES
FORQUILHA - CE CEP:62115000 - CNPJ: 19.003.506/0001-82
eletrotec23@gmail.com - CEL: (88)94547307/99025758



Sobral, 05 de abril de 2019

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Padre Francisco Rosa, 356 - Centro
Nova Russas - CE

PROPOSTA DE SERVIÇO

ITEM	SERVIÇO	MARCA	QUANT.	VALOR
1	Serviço de manutenção em painel de comando tipo soft-starter para motobomba trifásica 60cv/380V	-	1	1.500,00

Obs.: Validade da proposta: 30 (trinta) dias
Condições de pagamento: a combinar

Atenciosamente,


João Batista Rodrigues de Souza
008.957-513-05

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos e o serviço necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)





§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Motor elétrico 60cv-IV pólos-380V	UND	1	18041,20	18041,20
2	Soft-start 130A, 380V	UND	1	3904,40	3904,40
3	Interface local	UND	1	232,70	232,70
4	Botão duplo	UND	1	70,20	70,20
5	Transformador de comando 380/220v, 150V A	UND	1	162,50	162,50
6	Cabo 50mm ² , 0.6/1KV	UND	5	29,40	147,00
7	Cabo 70mm ² , 0.6/1KV	UND	12	40,50	486,00
					23044,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Serviço de Instalação de painel de comando tipo soft-starter para motobomba de 60cv/380v	SERVIÇO	1	1320,00	1320,00

Valor Total

24364,00

Nova Russas/CE, 10 de abril de 2019

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/19, Processo nº SAAE-DL11/19, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL11/19, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;



4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato e realizar o serviço, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;





8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.





CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do _____, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxxx / xxxxxxxx..

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de de

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



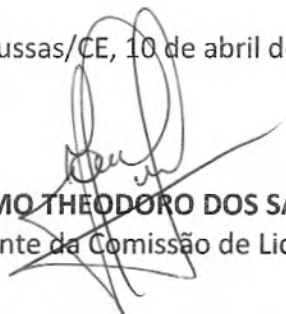
88 9 9244.6589

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/19**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 10 de abril de 2019



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 10 DE ABRIL DE 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

EMPRESA: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 10 DE ABRIL DE 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº SAAE-DL11/19**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO TIPO SOFT-STARTER, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

EMPRESA: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 10 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FCE75CB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/04/2019. Edição 2172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>